

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROJETO DE LEI N.º 010/2015

De 25 de março de 2015

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidades Assistências e Casa de Repouso sediadas no Município e da outras providencias.

HÉLIO ANTONIO FILLIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar convenio com Entidades Assistenciais e Casa de Repouso sediadas no Município, visando subsidiar o atendimento sócios assistenciais.

Art. 2.º - A prefeitura destinará às Entidades Assistenciais e Casa de Repouso, recursos financeiros oriundos de programas sociais prestados pelas conveniadas.

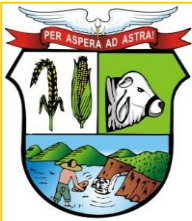
Art. 3.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação Orçamentaria nº 04.070.08.244.8060.2070.335043000000, suplementada se necessário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre –se e publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILLIPIN GOULART
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROJETO DE LEI N.º 010/2015

De 25 de março de 2.015

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Conforme nos permite a lei, encaminhamos à essa criteriosa Casa de Leis o Projeto de Lei acima mencionado, que trata de autorização ao Poder Executivo Municipal, para celebrar convenio com Entidades Assistenciais e Casa de Repouso sediadas no Município, visando subsidiar o atendimento sócios assistenciais, com recursos financeiros oriundos de programas, conforme exigência do TCE-MT.

Desta forma, conscientes da plena justificativa do presente Projeto de Lei, manifestamos nossa confiança sua aprovação, baseados na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores.

Guiratinga (MT), 25 de março de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILLIPIN GOULART
Prefeito Municipal